

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2021 – SAD/AGEPREV/ANTEC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021

Data: 10/11/2021  
Horário: 14:00  
Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS  
Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I  
Bairro: Jardim Veraneio  
CEP: 79031-001  
Campo Grande-MS

Inscrição	Nome	Função	Pontuação	Classificação
098582054291	Jacqueline De Oliveira Barros	Atendimento ao Público	5,50	6º

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/DGPC/DP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP especificados logo abaixo, passam a vigor com as seguintes redações:

a) na alínea "b" do subitem 2.2:

*onde consta: " ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

*passa a constar:: "ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"*

b) no subitem 5.2.4:

*onde consta: "serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 80 (oitenta) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas negros que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 5.2 deste Edital"*

*passa a constar:: "serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 60 (sessenta) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas negros que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 5.3 deste Edital"*

c) no subitem 5.3.4:

onde consta: "serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 12 (doze) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas índios que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital"

passa a constar:: "serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 10 (dez) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas índios que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital"

d) na alínea "b" do subitem 5.4:

onde consta: "realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa"

passa a constar:: "realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, no endereço <https://concurso.fapec.org>, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato PDF (Portable Document Format) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como, sua causa"

e) no subitem 5.4.6:

onde consta: "a avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 20 (vinte) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas Pessoa com Deficiência que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital"

passa a constar:: "a avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, em um total de 16 (dezesesseis) candidatos, observando rigorosamente a classificação obtida, correspondente a duas vezes o número de cotistas Pessoa com Deficiência que prosseguirão para as demais fases do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 8.3 deste Edital"

f) na alínea "e" do subitem 6.1:

onde consta: "Fase VI: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase IIII"

passa a constar:: *"Fase VI: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase III";*

g) no subitem 7.1.2:

onde consta: *"para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital"*

passa a constar:: *"para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 6.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital";*

h) no subitem 7.1.7:

onde consta: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área"*

passa a constar:: *"após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)"*

i) no subitem 9.8:

onde consta: *"após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, será publicado o resultado definitivo da Prova Escrita Discursiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e situação final, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado" e "ausente", conforme sua situação individual"*

passa a constar:: *"após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, será publicado o resultado definitivo da Prova Escrita Discursiva que conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e situação final, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado" e "ausente", conforme sua situação individual"*

j) no subitem 10.1.1:

onde consta: *"o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Médico-Odontológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no subitem 9.6 deste Edital"*

passa a constar:: *"o candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Médico-Odontológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o fechamento dos portões, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no subitem 10.6 deste Edital"*

k) no subitem 11.2:

onde consta: "a Avaliação de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, e sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Policial e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal"

passa a constar:: "a Avaliação de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório, e sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o Curso de Formação Policial e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional de Delegado de Polícia"

l) no subitem 11.8:

onde consta: "o candidato considerado que "zerar", ou seja, não realizar o valor mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta Fase e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público"

passa a constar:: "o candidato que "zerar", ou seja, não realizar o valor mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado "inapto" nesta Fase e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público"

m) nas alíneas "a" a "e" do subitem 11.9,

onde consta: "d) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; e) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato"

passa a constar: "c) o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos; d) a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado no desempenho do candidato";

n) no subitem 11.10.2:

onde consta: "apoiar o queixo na barra"

passa a constar: "d) apoiar o queixo na barra"

o) na alínea "c" do subitem 11.11:

onde consta: "a marcação levará em consideração a parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação e, aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência",

passa a constar: "no caso de aterrissagem com os pés, a marcação levará em consideração o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída"

p) no subitem 12.2:

onde consta: "a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva mensurar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Perito Oficial Forense, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo"

passa a constar: "a Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, objetiva men-

*surar de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções do cargo de Delegado de Polícia, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas de fogo”;*

q) no subitem 12.7:

*onde consta: "a inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Perito Oficial Forense”*

*passa a constar: "a inaptidão na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Delegado de Polícia”;*

r) no subitem 14.1:

*onde consta: "os candidatos serão convocados para realizarem a Avaliação Psicológica, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização da Avaliação, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos”*

*passa a constar: "os candidatos serão convocados para realizarem a Prova Oral, por meio de edital específico, contendo as datas, os horários e o local de realização da Prova, bem como as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos”;*

s) no subitem 18.1:

*onde consta: "PP = Pontuação obtida pelo candidato na Prova Escrita Objetiva”*

*passa a constar: "PP = Pontuação Preliminar, calculada conforme Item 15 deste Edital”*

t) no subitem 19.3:

*onde consta: "a investidura dar-se-á na classe inicial da categoria funcional de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico Legista, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da posse”*

*passa a constar: "a investidura dar-se-á na classe inicial da categoria funcional de Delegado de Polícia, para o qual o candidato foi nomeado após aprovação no Concurso Público e o exercício deverá ser iniciado no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da posse”;*

2. Ficam suprimidos o subitem 4.3.6, e a alínea “c” do subitem 11.9, ambos do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP.

3. Os pontos abaixo especificados do Conteúdo Programático, constantes do Anexo I do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/DGPC/DP, passam a vigor com as seguintes redações:

DIREITO PENAL: 1. Introdução ao Direito Penal. 1.1. Conceito, fontes e características; 1.2. Direito Penal e poder punitivo; 1.3. Funções do Direito Penal; 1.4. Seletividade do sistema penal; 2. Evolução histórica do Direito Penal; 3. Princípios aplicáveis ao Direito Penal; 4. Interpretação e aplicação da lei penal; 4.1. Critérios de interpretação; 4.2. Analogia; 4.3. A lei penal no tempo e no espaço; 4.4. Tempo e local do crime; 4.5. Conflito aparente de leis penais; 4.7. Extraterritorialidade da lei penal; 4.8. Pena cumprida no estrangeiro; 4.9 Eficácia da sentença estrangeira; 4.10. Lei

penal em relação às pessoas; 4.11. Frações não computáveis da pena; 4.12. Irretroatividade da lei penal; 5. Teoria geral do crime; 5.1. Conceito; 5.2. Ilícito penal; 5.3. Sujeitos do crime; 5.4. Objeto do crime; 5.5. Bem jurídico; 5.6. Conduta; 5.7. Tipicidade; 5.8. Culpabilidade; 5.8. Classificações dos crimes; 5.9. Fato típico; 5.10. Teoria do tipo; 5.11. Crime culposo; 5.12. Crime doloso; 5.13 Crime preterdoloso; 5.14. Erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa; 5.15. Erro de tipo; 5.16. Erro de proibição; 5.17. Caminho do crime (inter criminis); 5.18. Consumação e tentativa; 5.19. Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; 5.20. Crime impossível; 5.21. Agravação pelo resultado; 5.22. Discriminantes putativas; 5.23. Causas de exclusão da culpabilidade; 5.24. Imputabilidade penal; 5.25. Autoria e participação; 5.26. Concurso de agentes; 5.27. Excludentes de ilicitude; 6. Concurso de crimes; 6.1. Concurso material; 6.2. Concurso formal; 6.3. Crime continuado; 7. Teoria geral da pena; 7.1. Aspectos gerais das penas; 7.2. Sanção penal; 7.3. Princípios; 7.4. Teorias e finalidades; 7.5. Espécies de penas; 7.6. Cominação das penas; 7.7. Aplicação das Penas; 7.8. Limites das penas; 7.9. Suspensão condicional da pena; 7.10. Livramento condicional; 7.11. Efeitos da condenação; 8. Ação Penal; 9. Punibilidade e causas de extinção; 10. Crimes contra a pessoa; 11. Crimes contra o patrimônio; 12. Crimes contra a propriedade imaterial; 13. Crimes contra a propriedade intelectual; 14. Crimes contra a organização do trabalho; 15. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; 16. Crimes contra a dignidade sexual; 17. Crimes contra a família; 18. Crimes contra a incolumidade pública; 19. Crimes contra a paz pública; 20. Crimes contra a fé pública; 21. Crimes contra a administração pública; 22. Crimes hediondos: Lei nº 8.072/1990; 23. Crimes de tortura: Lei nº 9.455/1997; 24. Crimes resultantes de preconceito de raça e cor: Lei nº 7.716/1989; 25. Crimes de trânsito: Lei nº 9.503/1997 (artigos 291 ao 312-A); 26. Crimes contra a criança e o adolescente: Lei nº 8.069/1990 (artigos 225 ao 244-B); 27. Crimes do Estatuto do Idoso: Lei nº 10.741/2003; 28. Crimes ambientais: Lei nº 9.605/1998; 29. Crimes contra a ordem tributária: Lei nº 8.137/90; 30. Lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/1998; 31. Direito Penal econômico; 32. Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei nº 11.340/2006; 33. Organização criminosa: Lei nº 12.850/2013; 34. Lei de tóxicos: Lei nº 11.343/2006 (artigos 27 ao 64); 35. Armas de fogo: Lei nº 10.826/2003 (artigos 6º ao 21); 36. Convenção americana sobre direitos humanos: Pacto de São José da Costa Rica e Decreto nº 678/1992; 37. Abuso de autoridade: Lei nº 13.869/2019. 38. Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Penal. 39. Direito comparado. 40. Lei nº. 8078/80, que trata dos crimes sobre as relações de consumo; Decreto-lei nº. 3.688/1941 (Contravenções Penais); 41. Lei nº. 1521/51 – Crime Contra a Economia Popular; 42. Lei nº. 6.766/1979 – Parcelamento do Solo Urbano; 43. Lei nº. 7802/1989 – Agrotóxicos; 44. Lei nº. 8.176/1991 – Crimes Contra a Ordem Econômica; 45. Crime da Lei 13.431/2017 – Escuta Protegida; 46. Crime da Lei 13.146/2015 – Pessoas com Deficiência; 47. Lei nº. 12.984/2014 – Crime de discriminação dos portadores de HIV; Lei nº 12.830/2013 – Dispõe sobre a investigação criminal, conduzida pelo Delegado de Polícia.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Conceito, finalidade e fontes do direito processual penal; 2. Sistemas processuais penais; 2.1. Sistema acusatório; 2.2. Sistema inquisitivo; 2.3. Sistema misto; 3. Processo penal na dimensão dos direitos fundamentais; 4. Processo penal brasileiro; 5. Processo penal constitucional; 6. Princípios e garantias fundamentais; 7. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; 8. Disposições preliminares do Código de Processo Penal; 9. Inquérito policial; 10. Processo, procedimento e relação jurídica processual; 10.1. Elementos identificadores da relação processual. 10.2. Formas do procedimento. 10.3. Princípios gerais e informadores do processo. 10.4. Pretensão punitiva. 10.5. Tipos de processo penal; 11. Ação Penal; 12. Ação civil Ex delicto; 13. Jurisdição e Competência; 14. Prova; 14.1. Teoria da prova; 14.2. Classificação da prova; 14.3 Meios de prova; 14.4. Provas ilícitas; 14.5. Ônus da prova; 14.6. Valoração; 14.7. Do exame de corpo de delito, da cadeia de custódia e das perícias em geral (inclusive alterações da lei nº 13.964/2019 – Pacote Anticrime); 14.8. Interrogatório do acusado; 14.9. Confissão; 14.10. Ofendido; 14.11. Testemunhas; 14.12. Reconhecimento de pessoas e coisas; 14.13. Acareação; 14.14. Documentos; 14.15. Índícios; 14.16. Busca e apreensão; 15. Interceptação telefônica: Lei nº 9.296/1996; 16. Sujeitos do processo; 17. Citações e intimações; 18. Atos processuais e atos judiciais; 19. Procedimentos; 20. Prisões, medidas cautelares e

liberdade provisória; 20.1. Prisão em flagrante; 20.2. Prisão Preventiva; 20.3. Medidas cautelares diversas da prisão; 20.4. Prisão temporária: Lei nº 7.960/1989; 21. Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 22. Prazos; 23. Nulidades; 24. Recursos em geral; 25. Habeas corpus e processo; 26. Juizados Especiais Criminais: Lei nº 9.099/1995 (artigos 60 ao 97); 27. Investigação criminal conduzida por delegado de polícia: Lei nº 12.830/2013; 28. Execução Penal: Lei nº 7.210/1984; 29. Jurisprudência dos tribunais superiores sobre os institutos de Direito Processual Penal. 30. Direito comparado. 31. Lei nº 12.965/2014 – Marco Civil da Internet (art. 5º ao art. 23). 32. Lei nº 13.431/2017 (sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência). 33. Lei nº 12.037/2009 – Identificação Criminal.

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL: 1. Lei Complementar Estadual n. 114 e suas alterações, de 19 de dezembro de 20015 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul); 2. Decreto n. 12.218 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2006 (Aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição dos cargos da Diretoria-Geral da Polícia Civil e dá outras providências); 3. Decreto n. 15.310 e suas alterações, de 18 de novembro de 2019 (Aprova o Regimento interno do Conselho Superior da Polícia Civil e dá outras providências). 4. Constituição Estadual (art. 40 ao art. 45).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ADRIANO GARCIA GERAL  
Delegacia-Geral da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/APC/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC especificados logo abaixo, passam a vigor com as seguintes redações:

a) na alínea “b” do subitem 2.2:

onde consta: “*ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005*”

passa a constar: “*ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005*”;

b) no subitem 7.1.7:

onde consta: “*após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e*

à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área”

passa a constar: “após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)”;

c) na alínea “r” do subitem 9.8:

onde consta: “extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital.9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente””

passa a constar: “extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital”.

2. Fica suprimido o subitem 4.3.6 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/APC.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM/2021, PARA PROVIMENTO EM  
CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO CRIMINAL, DO  
QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PCRIM especificados logo abaixo, passam a vigor com as seguintes redações:

a) na alínea “b” do subitem 2.2:

onde consta: "ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"

passa a constar: "ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005";

b) no subitem 7.1.7:

onde consta: "após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área"

passa a constar: "após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)";

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML especificados logo abaixo, passam a vigor com as seguintes redações:

a) na alínea "b" do subitem 2.2:

onde consta: "ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"

passa a constar: "ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005"

b) no subitem 7.1.7:

onde consta: "após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e

à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área”

passa a constar: “após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)”

c) na alínea “r” do subitem 9.8:

onde consta: “extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital.9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”

passa a constar: “extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital”.

d) no quadro de distribuição das questões que integrarão a Prova Escrita Objetiva, constante do subitem 7.2:

Onde consta:

Grupo de Questões	Matérias		Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	M1	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	M2	Noções de Informática	5	1,00	5,00
Grupo 2	M4	Noções de Direito Penal	10	1,00	10,00
	M5	Noções de Direito Processual Penal	10	1,00	10,00
	M6	Noções de Direito Constitucional	5	1,00	5,00
	M7	Noções de Direito Administrativo	5	1,00	5,00
	M8	Legislação Policial Civil	5	1,00	5,00
Grupo 3	M9	Conhecimentos Específicos e Medicina Legal	40	1,25	50,00
Total			80	-	100,00

Passa a constar:

Grupo de Questões	Matérias		Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	M1	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00
	M2	Noções de Informática	6	1,00	6,00

Grupo 2	M4	Noções de Direito Penal	10	1,00	10,00
	M5	Noções de Direito Processual Penal	10	1,00	10,00
	M6	Noções de Direito Constitucional	6	1,00	6,00
	M7	Noções de Direito Administrativo	6	1,00	6,00
	M8	Legislação Policial Civil	7	1,00	7,00
Grupo 3	M9	Conhecimentos Específicos e Medicina Legal	25	1,80	45,00
Total			80	-	100,00

2. Fica suprimido o subitem 4.3.6 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/PAP/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA  
CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO PAPIOSCOPISTA, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO  
SUL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, as seguintes retificações, relativas ao Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP, de 25 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

1. Os subitens do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP especificados logo abaixo, passam a vigor com as seguintes redações:

a) na alínea "b" do subitem 2.2:

onde consta: "*ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso III do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005*"

passa a constar: "*ter no mínimo, vinte e um anos completos e, no máximo, quarenta e cinco anos completos na data de encerramento das inscrições, nos termos do disposto no inciso II do art. 67 da Lei Complementar Estadual n. 114, de 19 de dezembro de 2005*"

b) no subitem 7.1.7:

onde consta: "*após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, os exemplares das provas aplicadas para cada uma das áreas Área*"

passa a constar: "*após o encerramento das provas a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino*

e à Cultura – FAPEC, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na Internet, o(s) exemplar(es) da(s) prova(s) aplicada(s)”;

c) na alínea “r” do subitem 9.8:

onde consta: “*extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital.9.9. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Médico-Odontológica serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em “apto”, “inapto” ou “ausente”*”

passa a constar: “*extremidades: amputação parcial ou total de um membro que incapacite o candidato para o exercício da função, imobilização gessada de membro, ou similar, na data do exame, fraturas em fase de consolidação, deformidades que comprometam a função, insuficiência vascular de qualquer tipo, úlceras varicosas em membros inferiores, ausência de polegar ou dois outros dedos das mãos, não enquadrados no subitem 5.4.1 deste Edital*”.

2. Fica suprimido o subitem 4.3.6 do Edital n. 1/2021 – SAD/SEJUSP/CGP/PAP.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora-Geral de Perícias da Polícia Civil  
de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 025/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados, a lista de inscritos para o Curso **de Gestão de Crises e Técnicas de Negociação - fase presencial**, conforme abaixo:

#### 1. SERVIDORES INSCRITOS\*/ AGEPEN

	SERVIDORES	LOTAÇÃO
01	Alcir Ivam Da Silva	EPRB
02	Alysson De Freitas Oliveira	PED
03	Anderson De Souza Barbosa	EPRB
04	Andrew Fellipe Gomes Vaz De Lima	GEP
05	Aurileni Lacerda da Silva	COPE -DDOS
06	Caio Fernando Moraes De Souza	PED
07	Charles Bueno De Andrade	PED
08	Claudete Aparecida Lopes Xavier	EPFSGO
09	Claudio Tomaz De Oliveira	PED